



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24-B DE 08 DE MAIO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA,
TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE NCZ\$ 5.000,00 (CINCO /
MIL CRUZADOS NOVOS),

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atri-
buições que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I, art. 43 e de
acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CUL-
TURA, TURISMO E ESPORTES, o crédito suplementar no valor de NCZ\$
5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dota-
ção orçamentária:

06.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06.01.	GABINETE DO SECRETARIO
06.01.08.81.486.2.10	SUBVENÇÕES SOCIAIS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.	TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0.	TRANSFERENCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1.	SUBVENÇÕES SOCIAIS



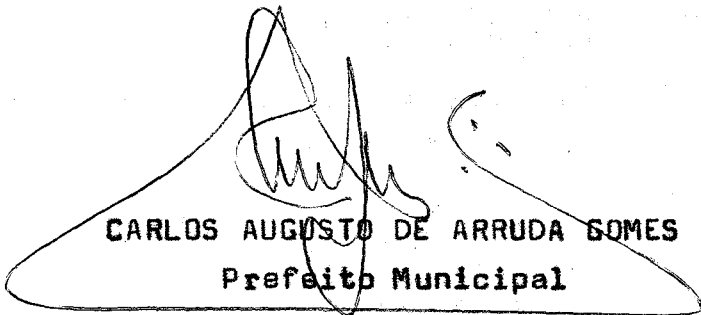
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretario
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário .

Várzea Grande 08 de maio de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal